



## UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

### ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO MESTRADO ACADÊMICO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES DO ANO DE 2020

Ao quarto dia do mês de novembro de 2020, às quatorze horas, por meio de videoconferência com participação síncrona dos membros do colegiado do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades (MIH), em virtude do caráter de excepcionalidade face ao isolamento social recomendado pelas autoridades sanitárias e governamentais em decorrência do estado de pandemia mundial causada pelo COVID-19, reuniram-se, mediante prévia convocação, o Professor Dr. Antônio Vieira da Silva Filho, coordenador do MIH, os docentes Arilson dos Santos Gomes, Carlos Subuhana, Edson Holanda Lima Barboza, Francisco Vítor Macedo Pereira, Larissa Oliveira e Gabarra, Ivan Maia de Melo, Mara Rita Duarte de Oliveira, Mariza Angélica Paiva Brito, Ricardo Ossagô de Carvalho, Roberto Kennedy Gomes Franco, o representante discente Adilson Victor Oliveira (turma 2019). Ouvintes em período de licença: Fábio Eduardo Cressoni (licenciado para pós-doutoramento). O Presidente Prof. Dr. Antonio Vieira, inicia a sessão às quatorze horas, dá boas vindas ao colegiado, coloca os pontos de pauta em discussão, sem discussão, segue-se a votação dos três pontos de pauta da reunião. Pauta aprovada. **Informes:** A professora Mara Rita fornece informes sobre o andamento da publicação do e-book do Mestrado. Ponto de pauta: **Ponto 1. Editais MIH;** O coordenador do mestrado, prof. Antonio Vieira da Silva Filho, relata que houve alguns problemas esse ano, o Edital ainda está na Proppg, conforme despacho, a coordenação de pós-graduação solicita um parecer jurídico. Neste parecer consta que o colegiado tem que respeitar as 16 vagas, que estão na APCN e na resolução que aprovou o curso, respeitar a legislação da LDB e as normas de revalidação e reconhecimento dos diplomas de graduação. Em hipótese alguma deve ser aceito diplomas sem revalidação e reconhecimento no Brasil, com isso o presidente Prof. Dr. Antonio Vieira da Silva Filho sugeriu aceitar essa sugestão jurídica no momento para o bem da celeridade do processo de aprovação do edital pelo CONSEPE. Após ampla discussão, o ponto foi colocado em votação, A adequação dos editais 04 e 05 de 2020 ao parecer jurídico N.00127\2020\GAB\PFUNILAB\PGF\AGU: O colegiado aprova com 9 votos a favor e 1 abstenção. Diante do total de 16 vagas aprovadas pelo colegiado, conforme orientação do parecer jurídico, o coordenador decidiu colocar em votação duas propostas sobre a quantidade de vagas. Após ampla discussão, foi colocado em votação. Proposta **1.** 12 vagas para o edital de ampla concorrência (04/2020) e 4 para o edital específico quilombola e indígena. (05/2020) Proposta **2.** 10 vagas para o edital de ampla concorrência (04/2020) e 6 para o edital específico Quilombola e Indígena (05/2020). O colegiado aprova a proposta 1 com 5 votos a favor, a proposta 2 recebeu 4 votos. **Ponto 2. Comissão para reformulação do regimento interno do MIH da APCN;** O coordenador abriu para discussão, depois de uma breve explanação sobre a necessidade de ter pelo menos três representantes na comissão de reformulação da APCN, foi decidido, após os representantes disponibilizarem os seus nomes, que a comissão será composta pelos docentes Larissa Oliveira e Gabarra, Carlos Subuhana e Francisco Vítor Macedo Pereira, sob a presidência da primeira docente. **Ponto 3. Prorrogação de bolsas FUNCAP.** O professor Vieira faz breve explicação sobre a possibilidade de prorrogação das bolsas Funcap, que estabeleceu a possibilidade de prorrogação de suas bolsas em até 6 meses (3 meses iniciais, com possibilidade de prorrogação de mais 3 meses). Após ampla discussão, o professor colocou em votação a prorrogação da bolsa Funcap. O colegiado decidiu pela prorrogação das bolsas Funcap, cujo vencimento se daria em fev/2021, mantendo, desse modo, 4 bolsas por mais três meses, com o novo prazo de expiração de validade em maio de 2021. A proposta foi aprovada com 3 votos e 4 abstenções. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às quinze horas e trinta minutos (15h30min), perfazendo assim, uma hora e 30 minutos de duração. Para constar, eu, Lislely Fernandes da Silva, Secretária do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades (MIH), lavrei e assinei a presente ata, na qual, depois de lida, aprovada e revisada pela coordenação, será assinada pelos membros do Colegiado



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA OLIVEIRA E GABARRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 27/01/2021, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS SUBUHANA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 27/01/2021, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON HOLANDA LIMA BARBOZA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 27/01/2021, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO OSSAGÔ DE CARVALHO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 27/01/2021, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VIEIRA DA SILVA FILHO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 28/01/2021, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VITOR MACÊDO PEREIRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 02/02/2021, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARA RITA DUARTE DE OLIVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 22/02/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0232202** e o código CRC **72E17D45**.